



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
**ITAGUARI**  
JUNTOS, CONSTRUINDO PARA TODOS!  
2013/2016

DECRETO N. 167/2014,

DE 01 DE JULHO DE 2014.

**DECLARO, que publiquei** arquivado  
e registrei uma via do presente

Itaguari-GO

Ronildo ~~Alvarenga~~  
Secretário Municipal

Ass. Responsável

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE  
DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO NESTA  
MUNICIPALIDADE E DETERMINA OUTRAS  
“PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, ESTADO DE GOIÁS, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando Ofício 040/2014 de 01/07/2014, substabelecido pelo oficial do  
cartório de registro civil de Itaguari – GO.

**DECRETA:**

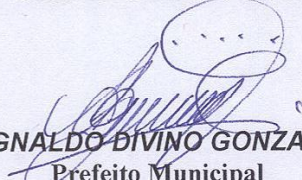
**Art. 1.º** - Fica autorizado o desmembramento: O lote nº13 (treze), da Qd. 57  
(cinquenta e sete), sito á Rua. 46, esquina com a Rua. 43, no loteamento São Sebastião, nesta  
cidade de Itaguari-Goiás; dentro das seguintes divisas e dimensões: Pela frente com a Rua. 46,  
na extensão de 9,00 metros; pela linha de chanfrado, na extensão de 7,07 metros, por um lado  
com a Rua: 43, na extensão de 25,00 metros, por outro lado com o lote 14, na extensão de  
30,00 metros, e pelo fundo com lote 12, na extensão de 14,00 metros, com a área total de  
407,50m<sup>2</sup>. De propriedade de **MARCELO DUTRA DE FARIA**.

**Art. 2.º** - Lote 13-A a ser desmembrado: dentro das seguintes divisas e  
dimensões: pela frente com a Rua: 43, na extensão de 15,00 metros, por um lado com o lote 12,  
na extensão de 14,00 metros, por outro lado com o lote 13, na extensão de 14,00 metros, e pelo  
fundo com o lote 14, na extensão de 15,00 metros, com a área total de 210,0m<sup>2</sup>.

**Art. 3.º** - Passa a fazer parte deste decreto, o croqui de ambos os lotes e  
divisões de acordo com a Unidade Municipal de Controle, da Secretaria Municipal de Obras  
Públicas.

**Art. 4.º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação,  
Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, aos 01 dias do  
mês de Julho de 2014.

  
**AGNALDO DIVINO GONZAGA**  
Prefeito Municipal  
Agnaldo Divino Gonzaga  
Prefeito Municipal